

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 - Centro - Fone / Fax (084) 3432-0231

TERMO DE REFERÊNCIA

1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Câmara Municipal de Campo Redondo,

2) - OBJETO

prestação de serviços técnicos profissionais, para acompanhamento e orientação das rotinas administrativas e procedimentos, com ênfase na efetivação das ações inter-setoriais, tendo em vista a execução das despesas públicas no âmbito do poder Legislativo Municipal da Câmara de Campo Redondo/RN.

3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos:

A despesa discriminada acima torna-se necessário e indispensável ao atendimento das atividades vinculadas a esta Casa Legislativa, referente a contratação dos serviços para prestação de serviços técnicos profissionais, para acompanhamento e orientação das rotinas administrativas e procedimentos, com ênfase na efetivação das ações inter-setoriais, tendo em vista a execução das despesas públicas no âmbito do poder Legislativo Municipal da Câmara de Campo Redondo/RN.

4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENT. DAS ROT. ADMINISTRATIVAS	3.00	MÊS		
				VALOR TOTAL R\$	

5) - DOS CUSTOS ESTIMADOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 - Centro - Fone / Fax (084) 3432-0231

5.1) O preço médio estimado para prestação de serviços técnicos profissionais, para acompanhamento e orientação das rotinas administrativas e procedimentos, com ênfase na efetivação das ações inter-setoriais, tendo em vista a execução das despesas públicas no âmbito do poder Legislativo Municipal da Câmara de Campo Redondo/RN, é no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

6) - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Câmara Municipal de Campo Redondo, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e atestará se for o caso, a sua correta execução nas faturas do contratado;

6.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Ordem de Serviço;

6.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços;

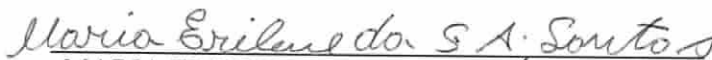
6.4) Toda e qualquer aplicação dos serviços adquirido pela Câmara Municipal de Campo Redondo passará por fiscalização a fim de se constatar a real utilização dos mesmos;

6.5) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Câmara Municipal de Campo Redondo, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações trabalhistas;

7) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

CAMPO REDONDO - RN, 17 de março de 2017



MARIA ERILENE DA SILVA ARAÚJO SANTOS

CPF: 413.508.714-00

SECRETÁRIA